



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Portaria nº 187 de 26 de agosto de 2024.

Revoga Portaria nº 72/2022/IFBA/JEQ e Constitui, no âmbito do *Campus* Jequié, a Comissão Local do 1º Congresso Regimental do IFBA.

O Diretor Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 1.576, de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 28/03/2024, combinado com o que dispõe a Lei nº 8.112/90, o Regimento Geral do IFBA, considerando a Instrução Normativa nº 47, de 14 de setembro de 2022, e suas atualizações e a Resolução nº 61/2022/CONSUP, de 28 de julho de 2022, em atendimento ao Despacho 1 (SEI nº 3632693), apensado ao processo administrativo SEI nº 23278.006196/2024-77, e após realização de consulta pública à categoria discente no IFBA *campus* Jequié,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 72/2022/IFBA/JEQ, de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º CONSTITUIR, no âmbito do *Campus* Jequié, a Comissão Local do 1º Congresso Regimental do IFBA, designando os membros abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, compor a referida comissão:

REPRESENTAÇÃO		MEMBROS	MATRÍCULA
DOCENTE	Titular	NUBIA SOARES DOS SANTOS (<i>Coordenadora geral</i>)	1930212
	Suplente	VIRGINIA DE FATIMA DE OLIVEIRA E SILVA	2147556
DISCENTES	Titular	LAURA LAVINNYA DE ALMEIDA (<i>Curso Superior</i>)	20221CEMEC0012
	Suplente	RONALD BARROS PERREIRA NOVAES (<i>Curso Técnico</i>)	20231TI20016
TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS	Titular	GRAZIELLE LOMANTO BASTOS	1315842
	Suplente	MARTA GUIMARAES DE AMORIM MUSTAFA	1853470

Art. 3º O(A) Assistente e Relator deverão ser escolhidos na primeira reunião da Comissão entre seus membros.

Art. 4º A Comissão será responsável por organizar o Congresso Regimental no âmbito do *campus* Jequié nos termos da Instrução Normativa nº 47, de 14 de setembro de 2022.

Art. 5º A Comissão deverá fazer registro das reuniões, atividades e encaminhar Relatórios parciais e final no término das atividades para a Direção Geral.

Art. 6º A Comissão terá vigência enquanto durar o referido processo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO PESTANA SANTOS
Diretor Geral - IFBA *Campus* Jequié
Portaria nº 1.576 de 26/03/2024
SIAPE: 1962613



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO PESTANA SANTOS, Diretor(a) Geral**, em 26/08/2024, às 22:50, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3645698** e o código CRC **29D1203C**.